

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.637, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório, declaração de estabilidade e enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Poder executivo de Marmealeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no, art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e Ata nº 127 de 27/10/2021 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, estabilidade aos servidores a seguir relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório, e enquadrá-los na classe, correspondente, nos termos do art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Classe Anterior	Classe Atual
1701-9	Adilson Schmachtenberg	1	2
1702-7	Célio José de Vargas	1	2
1703-5	Waldir Luiz Linzmeyer Junior	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro 26, de novembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro